



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 261 ^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 110/2016	
Referência	Processo nº 1014036/2013	
Interessado	PLOTTER ENGENHARIA LTDA	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1014036/2013, que versa sobre o Auto de Infração (300001099/2013).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 261^a, apreciando o Processo nº 1014036/2013, que trata sobre o Auto de Infração (300001099/2013) contra à firma **PLOTTER ENGENHARIA LTDA**, lavrado em 26/09/2013, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que exerce atividade sem estar com seu registro visado na Jurisdição, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 58 da Lei nº 5.194/66; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 58 da Lei nº 5.194/66; **considerando** que o interessado apresentou defesa fora do prazo em 10/10/2013 para análise da Câmara Especializada onde solicita a baixa do auto de infração; **considerando** que a notificada foi autuada em 26/09/2013 e eliminou o fato gerador de forma tempestiva (dentro do prazo) em 03/10/2013, conforme protocolo 1014346/2013, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar MÍNIMO atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Júlio Saraiva Torres Filho, Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges, Iure Borges de Moura Aquino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de maio de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)